

Processo: 2025/2126402

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU E A
EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU**, órgão da administração direta do Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.054.895/0001-60, situada na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, CEP nº 66010-100, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Adjunto Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, o qual tem competência delegada através da Portaria nº 31/2024 – GABSEC/SEJU – Belém(PA) de 29 de Janeiro de 2024 publicada no DOE nº 35.707, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, estabelecida nesta capital, à PSG Major Eliezer Levy, nº 205, Av. Almirante Barroso, CEP nº 66.613-155, Bairro: Souza, Município de Belém/PA, Telefone: (91) 3038-7438/ (91) 8433-8019 / (91) 3038-7459, e-mail: TRIBUTOS.BELEMRIO@GMAIL.COM, belemrioseguranca@hotmail.com, aux.faturamento@belemrioseguranca.com.br, faturamento3@belemrioseguranca.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, titular da empresa, brasileiro, portador da identidade nº 4467272 – PC/PA e do CPF nº 531.779.592-34, residente e domiciliado na Rua João Balbi, nº 249, Edifício Elysium, Apartamento 1902, CEP nº 66060-565, Bairro Umarizal, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2023 por 12 (doze) meses, conforme possibilita a Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1 do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 – O valor do Contrato não sofrerá reajuste no momento, permanecendo no valor mensal de R\$ 242.489,48 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor anual de R\$ 2.909.873,76 (Dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Ressalvado o direito da contratada ao pedido de repactuação a partir de 01/01/2025, conforme Convenção Coletiva da Categoria 2025. A qual será analisada em processo específico nº 2025/2567373.

De acordo com os itens e quantidades abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS OFERTADOS	QTD DA ADESAO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	Posto de Vigilância Armada 12 horas Diurnas de segunda a domingo – ARMA LETAL	10	11.563,16	115.631,60	1.387.579,20
II	Posto de Vigilância Armada 12 horas Noturnas de segunda a domingo – ARMA LETAL	9	14.095,32	126.857,88	1.522.294,56
VALOR TOTAL DA ADESAO				242.489,48	2.909.873,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 – A vigência do Contrato nº 03/2023, passará a ser de 02/05/2025 a 02/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

AÇÃO: 293415

PTRES: 188338

PLANO DE TRABALHO: 1412212978338

PLANO INTERNO: 4110008338C

NATUREZA: 339037

FONTE: 01500000001 – 006361

Valor Mensal de R\$ 242.489,48 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Valor Anual de R\$ 2.909.873,76 (Dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua

assinatura, de conformidade com o que dispõe o Artigo 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 25 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO GUIMARAES FELIZ
Data: 25/04/2025 23:03:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

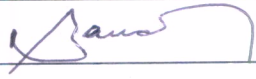
RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

VICTOR
SOUZA
FLEXA:531779
59234

Assinado digitalmente por VICTOR
SOUZA FLEXA:53177959234
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29773922000113, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=VICTOR SOUZA
FLEXA:53177959234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.04.25 15:18:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

VICTOR SOUZA FLEXA
BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

1ª 	CPF: 028.504.192-49
2ª Vanessa Eonha Farias	CPF: 004.602.912-54

DOE Nº 36.210 de 29 / 04 / 2025